

**Edital nº 008 /2015 – CPPS-FAP**

*Divulga vagas remanescentes para os cursos de Graduação da FAP: Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã e Noite, Direito Manhã e Noite, Engenharia Civil Manhã e Noite, Engenharia de Produção Manhã e Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite para 2015.2, a serem preenchidas pelos candidatos **classificáveis** do Processo Seletivo Unificado regido pelo Edital 007/2015.*

A direção da **Faculdade Paraíso – FAP**, de acordo com as atribuições que lhe confere o Regimento Geral e a Portaria Ministerial de Recredenciamento nº 1.141, de 12 de setembro de 2012, publicada no DOU, nº 178, de 13 de setembro de 2012, e de acordo com o **Edital n.º 007/2015-CPPS/FAP**, torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

**1- A chamada dos Candidatos Classificáveis no Processo Seletivo Unificado 2015.2 para Admissão aos Cursos de Graduação: Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã / Noite, Direito Manhã / Noite, Engenharia Civil Manhã / Noite, Engenharia de Produção Manhã / Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite para 2015.2**, a fim de preencher as vagas remanescentes, decorrentes da não efetivação de matrícula dos candidatos Classificados, será feita, conforme o item 9.5 e 9.6 do Edital supracitado, no dia **03 de junho de 2015**, na sede da FAP, localizada na Rua Conceição, 1228, São Miguel, às **14:00 horas**, de acordo com o seguinte quadro:

CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PERÍODO
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	18	2015.2
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ	16	2015.2
	NOITE	17	2015.2
DIREITO	MANHÃ	4	2015.2
	NOITE	16	2015.2
ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	5	2015.2
	NOITE	9	2015.2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MANHÃ	27	2015.2
	NOITE	29	2015.2
MARKETING	NOITE	21	2015.2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	25	2015.2
<b>TOTAL</b>		<b>187</b>	

2- A chamada dos classificáveis será feita de acordo com o item **9.5 do edital N° 007/2015**, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma da pontuação obtida pelos candidatos classificáveis. Neste momento serão preenchidas também as vagas de **2ª opção de curso** (Ex.: um candidato classificável no curso A, não tendo mais vaga para este curso, poderá optar por matricular-se no curso B desde que haja vagas remanescentes).

3 - Para efeito de matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, cópia autenticada em cartório dos documentos constantes no item 9.2 do Edital N° 007/2015 CPPS/FAP.

4 - O candidato que **NÃO COMPARECER** ao local e horário indicado ou não apresentar **TODA** a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação.

5- O pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o curso de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil e de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para os cursos de Administração, Engenharia de Produção, Marketing e Sistemas de Informação, deverá ser efetuado em dinheiro **no momento da entrega da documentação**.

6- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o segundo semestre 2015 (2015.2) para os cursos de Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã/Noite, Direito Manhã/Noite, Engenharia Civil Manhã/Noite, Engenharia de Produção Manhã/Noite e Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite, não poderá pleitear matrícula para semestre subsequente.

7- Não será aceito recurso do candidato que faltar à chamada dos Classificáveis e, imediatamente, tiver seu nome substituído pelo seguinte da lista.

Juazeiro do Norte, 02 de junho de 2015.

**JOÃO LUIS ALEXANDRE FIÚSA**  
Diretor da FAP - CE